



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

para o Município de Itaíçaba
em 12/03/2024
Protocolo Nº 485
Ass: [assinatura]

MENSAGEM Nº 2024.03.12.001/ GABPREF

A sua Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba-CE e nobres Edis.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 008/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no Município de Itaíçaba-Ce.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento Lei Municipal Nº 661/2023, no âmbito do Município de Itaíçaba-Ce.

JUSTIFICATIVA

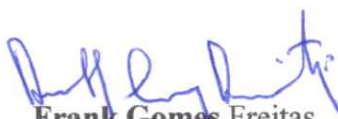
Pelo presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento Lei Municipal Nº 661/2023, para fazer face as despesas com a Construção da Central de Resíduos Sólidos do Município de Itaíçaba - CE.

A implantação da Central de Resíduos Sólidos CRS é uma solução articulada pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, para encerrar o chamado lixão ao proporcionar o gerenciamento de diversos tipos de resíduos sólidos, eliminando danos ambientais e sociais.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura de tais créditos correrá por conta da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, não comprometendo o resultado nominal e primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em comento.

Certo de contar com a aprovação e atenção indispensável de Vossas Excelências, solicito que coloque a matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, e antecipo meus sinceros agradecimentos com protestos do mais profundo respeito e consideração.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaíçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 12 de março de 2024.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaíçaba



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA**, Estado do Ceará, **FRANK GOMES FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaiçaba-CE, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para o exercício de 2024, no valor de R\$ 425.426,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos) para fazer em face de cobertura de despesas com a construção da CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município, de acordo com a discriminação abaixo:

ORGÃO: (03) Sec.de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0302) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0302.18.542.0702.1.026
NOMENCLATURA	Construção da Central de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 425.426,09
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para fazer face a cobertura das despesas vinculadas a abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

ORGÃO: (04) Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) - Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0401.15.451.0701.1.006
NOMENCLATURA	Ampliação e Melhoria de obras de Infraestrutura Urbana
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 250.000,00
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0301.20.605.0800.1.002
NOMENCLATURA	Reforma e Ampliação de mercados, matadouros e demais áreas para comércio
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 75.426,09
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0401.26.782.0701.1.011
NOMENCLATURA	Beneficiamento de estradas vicinais e construção de obras
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 100.000,00
Fonte de RECURSOS	1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

Art. 3º - As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaíçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 12 de março de 2024.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal de Itaíçaba